ENUNCIADO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 15, I, do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, c/c com o art. 4º, I, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve editar o presente Enunciado, conforme proposto pela Comissão de Coordenação de Correição, sessão realizada em 17 de abril de 2015, na forma que se segue:

VALIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS.

"A validade de uma intimação ou notificação real fica condicionada a ter sido realizada por escrito e com a comprovação da ciência pelo interessado ou seu procurador, independentemente da forma ou do meio utilizado para sua entrega".

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

ENUNCIADO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o art. 15, I, do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, c/c com o art. 4º, I, do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve editar o presente Enunciado, conforme proposto pela Comissão de Coordenação de Correição, sessão realizada em 17 de abril de 2015, na forma que se segue:

CITAÇÃO POR HORA CERTA NO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.

"No âmbito do Processo Disciplinar, a citação poderá ser realizada por hora certa, nos termos da legislação processual civil, quando o indiciado encontrar-se em local certo e sabido, e houver suspeita de que se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado".

WALDIR JOÃO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE PORTOS
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 4.428, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 20, inciso IV do Regimento Interno, considerando o que consta do processo n° 50301.001417/2013-04 e tendo em vista o que foi deliberado na 392ª Reunião Ordinária da Diretoria, realizada em 8 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor total de R$ 246.950,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) em face da Companhia Municipal de Administração Portuária. - COMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.824.158/0001-01, na forma do art. 78-A, inciso II da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, sendo:

I - R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pela prática da infração tipificada no inciso I (três vezes) do art. 13 da Norma aprovada pela Resolução n° 858-ANTAQ;

II - R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), pela prática da infração tipificada no inciso XVI do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

III - R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), pela prática da infração tipificada no inciso XVII do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

IV - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pela prática da infração tipificada no inciso XXXI do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

V - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), pela prática da infração tipificada no inciso XXXVII do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

VI - R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pela prática da infração tipificada no inciso LV do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

VII - R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), pela prática da infração tipificada no inciso LVI do art. 13 da Resolução n° 858-ANTAQ;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, à vista dos elementos constantes do processo nº 50306.001422/2013-69 e tendo em vista a aprovação da Superintendente de Outorgas, conforme delegação contida na Portaria nº 282/2014-DG, de 3 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.029-ANTAQ, de 13 de fevereiro de 2014, da empresária individual M. do D. de Lima Azevedo - ME, CNPJ nº 01.404.509/0001-62, para alterá-lo, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em decorrência de alteração de frota.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.430, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50302.002621/2014-13 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 392ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Julgar subsistente o Auto de Infração nº 0001187-8, lavrado pela Unidade Regional de São Paulo - URESP, em 17 de outubro de 2014, em desfavor da empresa Santos Brasil Participações S.A., inscrita no CNPJ n° 02.762.121/0009-53, por considerar a existência de prática infracional ao inciso XXXVIII do art. 32, da Norma aprovada pela Resolução nº 3.274-ANTAQ, de 06 de fevereiro de 2014, aplicando-lhe penalidade de multa pecuniária, no valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), consubstanciada no fato de ter cobrado armazenagem extra do exportador, por omissão de navio, no Porto de Santos, em descumprimento ao art. 10 da Resolução nº 2.389-ANTAQ de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Por determinar à Santos Brasil Participações S.A. que promova, no prazo de 30 dias, a devolução dos valores, com correção monetária, indevidamente arrecadados das empresas SUCDEN DO BRASIL LTDA. e USINA SANTA FE S.A. Correspondentes às faturas 299595, 299596, 329953, 329954, 369950,369951, 369954 e 369955, em razão de sobre estadia decorrente de omissão ou atraso do armador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

RESOLUÇÃO Nº 4.431, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do processo nº 50300.000476/2015-29 e o que foi deliberado pela Diretoria Colegiada em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Multi Company Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 04.116.717/0001-54, com sede na rua Princesa Isabel 98, g. 22, Vila Belmiro, Santos, SP, a operar, por prazo indeterminado, como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário exclusivamente com embarcações sem propulsão ou com potência de até 2.000 hp, na forma e condições fixadas no Termo de Autorização nº 1.240-ANTAQ.

Art. 2º A íntegra do citado Termo de Autorização encontra-se disponível no sítio eletrônico da Agência - www.antaq.gov.br.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MÁRIO POVIA

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.027, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2015S11-01	Standard Aero - USA	ST03267CH (Activation of a Satcom Direct Wi-Fi System)	Boeing modelos 737-300; 737-400; 737-500; 737-600; 737-700 e 737-800 Series.	03.11.2015
2015S11-02	Dassault Falcon Jet - USA	ST01774WI (Upgrade of a Honeywell Traffic Alert and Collision Avoidance System CAS-81 to a Honeywell Collision Avoidance System CAS-100)	Dassault modelo Mystere-Falcon 900.	03.11.2015
2015S11-03	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. - Brasil.	Instalação dos sistemas GPS/VHF-NAV/VHF-COMM modelo GNS530, Painel de Áudio modelo GMA340, Indicador de Desvio de Curso - CDI modelo GI106A e	Cessna modelo 210N.	05.11.2015
		Transponder modelo GTX327 da Garmin, Stormscope modelo WX500 da L3 Communications e TCAS modelo TAS600 da Avidyne		
2015S11-04	Líder Signature S/A - Brasil	Instalação do Sistema de iluminação LED para cabine de passageiros da Heads Up Technologies	Beechcraft modelos BAe.125-800A; BAe.125-800B e Hawker 800XP.	06.11.2015

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS